



ETERNIT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81

NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

Hibernação dos ativos da mineradora SAMA

A Eternit S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: ETER3, “Companhia ou Eternit”), em linha com o Fato Relevante divulgado em 11/02/2019, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em face da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (“STF”) na ADI 3.406, se encontra obrigada a hibernar os ativos da sua controlada SAMA, com consequente desligamento da totalidade de seus colaboradores nesta data.

Os ativos imobilizados da SAMA serão mantidos em condição de pronta retomada de produção (“hibernação”), sob gestão de uma equipe de colaboradores da Eternit, no aguardo da manifestação do Supremo Tribunal Federal.

A decisão de hibernar os ativos da SAMA se dá pela não apreciação pelo STF do pedido de efeito suspensivo requerido naquele processo até apreciação do mérito dos embargos de declaração opostos em 08/02/2019. Nos embargos, foi requerida a modulação para o encerramento das atividades de mineração, período no qual a SAMA continuaria, exclusivamente, como exportadora de amianto crisotila.

Desde 11/02/2019, portanto há mais de três meses, a SAMA encontra-se com suas atividades paralisadas aguardando a decisão do Supremo Tribunal Federal quanto ao pedido de efeito suspensivo, o que não ocorreu.

A paralisação temporária das operações da SAMA, desde 11/02/2019, representou um impacto negativo no resultado consolidado do Grupo Eternit de R\$ 4,7 milhões no primeiro trimestre de 2019, conforme reportado nas informações trimestrais, apesar da licença não remunerada de seus colaboradores pelo período total de 75 dias, cujo prazo encerrou em 30/05/2019.

Com a hibernação dos ativos da SAMA, a Companhia esclarece que perderá o faturamento da mineradora, que correspondeu a 18% da receita consolidada do Grupo Eternit no primeiro trimestre de 2019, já refletindo a paralisação das operações em 11/02/2019. Para os bens do ativo imobilizado, a Companhia possui provisão para não recuperabilidade do ativo (“*Impairment*”), constituída em exercícios anteriores, sendo o saldo residual do ativo imobilizado líquido dessas provisões de R\$ 10 milhões em 31/03/2019.

A Eternit manterá os seus acionistas, e o mercado em geral, informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

Vítor Mallmann

Diretor de Relações com Investidores